



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGAO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE Nº 29/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art 55, § 1, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da data e a alteração do item 16.6 do edital do PREGAO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE Nº 29/2025, passando a seguinte redação:

ABERTURA DO PREGAO ELETRONICO Nº 29/2025

Fica alterada a data da licitação para as **09 horas, do dia 17 de novembro do ano de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, centro, neste Município.

Início das Propostas: Das 09:00h do dia 03/11/2025, até às 09:00h do dia 17/11/2025.

ITEM 16.6

Onde se lê:

16.6- A vencedora deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da assinatura do Contrato apresentar laudo, com prazo vigente, de inspeção de veículo emitido pelo INMETRO e submetido ao DETRAN, nesta Prefeitura, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Registro como veículo de transporte de passageiros (em nome da empresa, seu titular ou um de seus sócios);
- b) Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D ou E) do condutor responsável, apropriada para o tipo de transporte;
- c) Comprovante do Seguro de responsabilidade civil dos passageiros e Seguro contra Acidentes Pessoais de Passageiros – APP do veículo;
- d) Certificado do tacógrafo devidamente auferido pelo INMETRO;
- e) Demonstrativo da inexistência de multas nos termos do art. 138, IV, do CTB;

Altera-se para:

16.6 – A vencedora deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da assinatura do Contrato apresentar laudo, com prazo vigente, de inspeção de veículo emitido pelo INMETRO e submetido ao DETRAN, nesta Prefeitura, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Registro como veículo de transporte de passageiros (em nome da empresa, seu titular ou um de seus sócios);
- b) Certificado de Registro no RECEFITUR em vigência, emitido pelo DAER, constando o cadastro do veículo a ser utilizado no transporte;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D ou E) do condutor responsável, apropriada para o



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

tipo de transporte;

d) Comprovante do Seguro de responsabilidade civil dos passageiros e Seguro contra Acidentes Pessoais de Passageiros – APP do veículo;

e) Certificado do tacógrafo devidamente auferido pelo INMETRO;

f) Demonstrativo da inexistência de multas nos termos do art. 138, IV, do CTB;

Os demais itens do edital e seus anexos permanecem inalterados e em plena vigência.

Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h às 13h, de segunda à sexta-feira na Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, ou pelo fone (51) 998808513.

Cerro Grande do Sul, em 29 de outubro de 2025.

Vilmar Wöfle Schwalm
Prefeito Municipal